



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 547, DE 7 DE ABRIL DE 1993

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

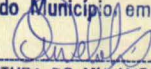
Art. 1º - Fica denominada Rua Alcebiádes Bósio o logradouro público localizado no loteamento do Bairro de Lourdes, e que é conhecido hoje como Rua A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma (ES), 7 de abril de 1993.

Valter Potratz
Prefeito

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município em 7.14.1993


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO